



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Portaria da Direção-Geral do Câmpus São Carlos de 22 de abril de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO CARLOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a fragilidade que os aluno(a)s que vem ao campus assistem as aulas e ficam desassistidos após o término das mesmas, pelo motivo dos servidores estarem em greve;

Considerando a dificuldade relativa ao transporte para o retorno destes alunos no horário adequado;

Considerando a Lei federal nº 8.069(ECA);

Considerando a solicitação da Chefia DEPE via e-mail à Direção datado de 19 de abril de 2024;

Considerando a diretriz apontada a 170ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 17/04/2024;

Considerando a diretriz definida na 64ª reunião ordinária do colegiado do câmpus São Carlos realizada no dia 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** as atividades educacionais no câmpus São Carlos a partir do dia 22 de abril de 2024, mantendo as atividades de pesquisa e extensão que não podem ser postergadas, haja vista os prazos em edital específico e o programa Mulheres Mil.

Art. 2º **DETERMINAR** que as aulas sejam repostas de acordo com a organização do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou orientação da PROEN divulgada posteriormente.

Art. 3º Esta portaria tem validade a partir do dia 22 de abril de 2024 até a publicação das diretrizes para suspensão do calendário acadêmico pelo CONSUP ou até segunda ordem.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO JOSE DE SOUSA CASTRO
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>